Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/01/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 55 ,DE 2025.
(Proponente: Vereador Hudson Moreschi /PODEMOS)

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que rege o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao poder público municipal, perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a necessidade de disponibilizar horário exclusivo para o uso da piscina do Parque Tarquínio para os idosos participantes do Programa FeliCidade do Idoso em aulas de hidroginástica.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 15 de janeiro de 2025.

Hudson Moreschi
Vereador/Podemos

Justificativa:

Há diversas leis que tratam dos direitos dos idosos, no entanto a mais expressiva é o Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03 - que visa regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Em seu Art. 3º, o Estatuto do Idoso preconiza que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito: à vida, à saúde, à educação, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Dentre os direitos da Pessoa Idosa destaca-se "Do Direito à Vida" que indica que o direito ao envelhecimento é de todo ser humano, sendo obrigação do Estado garantir políticas sociais públicas para o envelhecimento saudável e digno.

A indicação visa atender os integrantes do Programa FeliCidade do Idoso, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social, com o intuito de contribuir para o processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ofertar aos idosos, horário exclusivo para as atividades físicas em piscina, (hidroginástica), contribuirá, para sua individualização das demais camadas populacionais de idade menor de 60 anos, no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e das sociabilidades atendendo assim as demandas e interesses da população idosa.

Diante do exposto, solicitamos atenção a esta reivindicação, no intuito de garantir a melhoria de vida e bem-estar, e direitos de cidadãos cascavelenses. Desde já agradecemos e aguardamos as devidas providências.